

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
Estado do Rio Grande do Sul

L E I nº 326

AUTORIZA A ABER  
TURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
NO MONTANTE DE Cr\$ 1.000,00  
COM RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Bu  
tiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe a Lei  
Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sancio  
no e promulgo a seguinte,

L E I:

ARTIGO 1º - É autorizado o Prefeito Municipal a  
abrir Crédito Especial no montante de Cr\$ 1.000,00 (um mil cru  
zeiros), que servirá como auxílio à ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNI  
CIPAIS DA ZONA CENTRO SUL.

Parágrafo Único - A despesa referida neste Ar  
tigo, terá a seguinte classificação:

CÂMARA MUNICIPAL

1/3.1.4.11-0.0-ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DA ZONA CENTRO  
SUL.

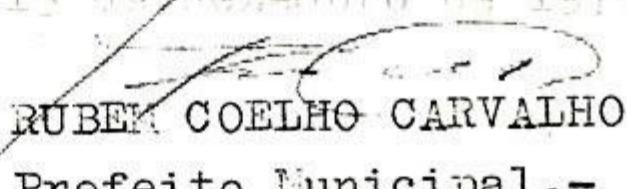
ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal, autoriza  
do a reduzir a dotação orçamentária: 1/3.1.3.18-0.0-CM-Serviços  
de Limpeza e Higiene, na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cru  
zeiros), que servirá como cobertura ao crédito autorizado no  
antigo primeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data |  
de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrá  
rio.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 13 de dezembro de 1974

  
RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de dezembro de 1974

  
ALDO PAGANI

Coordenador Geral.-